
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS CAMPUS GOVERNADOR LAMENHA FILHO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA							
Edital de incentivo a pesquisas relacionadas à COVID-19/SARS-Cov-2	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">Revisão</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Número</td> <td style="text-align: center;">Mês / Ano</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">04/ 2020</td> </tr> </table>	Revisão		Número	Mês / Ano	01	04/ 2020	Página 1 de 10
Revisão								
Número	Mês / Ano							
01	04/ 2020							

EDITAL DE BOLSA DE INCENTIVO A PESQUISAS RELACIONADAS À COVID-19 / SARS-Cov-2

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Supervisão de Pesquisa (SUPES) tornam público o presente Edital de abertura de inscrições de projetos de pesquisa destinados à obtenção de conhecimento relativo à COVID-19 e ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

1 OBJETIVOS

- a) Estimular a geração de dados que colaborem efetivamente com o conhecimento relativo à infecção e ao seu agente etiológico;
- b) Incentivar pesquisas que indiquem estratégias para o enfrentamento da infecção, incluindo prevenção, diagnóstico e tratamento;
- c) Desenvolvimento de pesquisas que possam ser transformadas em produtos, processos e tecnologias e/ou práticas inovadoras para monitoramento, mapeamento e controle da infecção; e
- d) Fomentar a produção científica e/ou tecnológica na Instituição.

2 NORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição dos projetos iniciará no dia **07/05/2020** e encerrará no dia **25/05/2020 às 23h59min**, obedecendo ao item 2.2;

2.2 A submissão do projeto será realizada mediante preenchimento do formulário

online e inserção do projeto em PDF como anexo na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL até o dia 25/05/2020 às 23h59min (Segunda-feira), disponível no endereço <http://pic.uncisal.edu.br> seguindo o modelo de projeto estabelecido no presente Edital (ANEXO I);

2.3 O projeto pode contemplar uma equipe com discentes, técnicos, etc., que deve estar descrita no **projeto a ser anexado na Plataforma e elaborado conforme o anexo I**. O nome do Coordenador da proposta é o que deve constar na inscrição para submissão, **no campo “Orientador”**.

2.4 Os campos relativos à indicação de alunos e outras informações relacionadas a estes **NÃO DEVEM SER PREENCHIDOS** no momento da inscrição.

3 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O PESQUISADOR COORDENADOR E O PROJETO DE PESQUISA

3.1 Do Coordenador da proposta

- a) Possuir **vínculo como servidor efetivo da UNCISAL**;
 - a.1- Docentes Doutores com contrato por período indeterminado poderão participar, desde que apresentem no ato da entrega de documentos, após o resultado final, a cópia do contrato com a UNCISAL, e uma declaração de que irá se responsabilizar pelo projeto durante todo o tempo de vigência da bolsa. No caso de quebra do contrato com a UNCISAL antes da finalização do período de finalização do projeto, **a bolsa será cancelada**.
- b) Possuir **titulação mínima de MESTRE**, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- c) Possuir **Currículo Lattes atualizado em 2020** e durante todo o período do projeto de pesquisa aprovado neste Edital;
- d) Ser líder ou participar como pesquisador de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (DGP/CNPq);
- e) **Não estar em situação de inadimplência com os programas de pesquisa da UNCISAL (iniciação científica ou pós-graduação);**

- f) Estar em atividade presencial na UNCISAL no período de vigência da bolsa solicitada, sendo vedada a participação de servidores cedidos, admitindo-se, apenas, afastamento autorizado pela UNCISAL de, no máximo, 03 (três) meses;
- g) **No caso de afastamento integral do coordenador por período superior a 90 dias, a bolsa será cancelada.** O afastamento deverá ser comunicado com antecedência à Supervisão de Pesquisa/PROPEP;
- h) Apresentar a documentação exigida para a submissão do projeto e concessão da bolsa, caso aprovada;
- i) **POSSUIR RECURSOS FINANCEIROS COMPATÍVEIS OU MEIOS (P. EX.: COLABORAÇÕES) DE ARCAR COM O ORÇAMENTO DO PROJETO PROPOSTO, POIS A INSTITUIÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA;**
- j) O Coordenador poderá concorrer a este Edital com **apenas 01 (uma) proposta, podendo estar vinculado a outras como colaborador/membro da equipe executora;**
- k) O Coordenador deverá observar os princípios éticos e conflito de interesse;
- l) A entrega dos relatórios parcial e final é obrigatória; o não cumprimento desta obrigação acarretará em uma advertência escrita ao pesquisador, podendo este ficar impedido de concorrer a outros editais e auxílios viabilizados pela PROPEP/UNCISAL;
- m) O relatório final deverá ser entregue em formato de artigo e submetido a periódico internacional de alto impacto ou classificado como A1 ou A2 no Qualis Capes.
- n) Incluir o nome dos participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados, com menção OBRIGATÓRIA ao nome da UNCISAL como responsável pelo financiamento do projeto de pesquisa e/ou concessão da bolsa;
- o) Apresentar o trabalho no Congresso Acadêmico da UNCISAL (CACUN) e participar de atividades/avaliações de trabalhos indicados pela PROPEP/UNCISAL, quando solicitado.

3.2 Do projeto de pesquisa:

- a) **O projeto deve ser elaborado RIGOROSAMENTE segundo o Anexo I deste Edital.** Projetos que não estiverem em conformidade com o requisitado no anexo serão automaticamente desclassificados;
- b) Todo projeto envolvendo seres humanos ou animais deverá ser submetido, respectivamente, ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNCISAL ou ao Comitê

de Ética no Uso de Animais (CEUA), de forma que **o número de registro de submissão (CAAE no caso do CEP) será obrigatório no momento da divulgação do resultado final** desta seleção;

- c) Projetos que, pelo entendimento da Resolução 466/2012, estejam isentos da necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, devem justificar o fato em documento a ser impresso, assinado pelo orientador e enviado à Supervisão de Pesquisa da PROPEP/UNCISAL através do e-mail supe@uncisal.edu.br. A justificativa será analisada em consulta ao Comitê de Ética em Pesquisa da UNCISAL, e, caso não seja válida, acarretará na anulação do projeto;
- d) No caso de projetos de pesquisa que envolvam o acesso ao **Patrimônio Genético Nacional** ou ao **Conhecimento Tradicional Associado**, deverá obter o registro no cadastro eletrônico do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético – SisGen (<https://sisgen.gov.br>), do Ministério do Meio Ambiente – MMA, conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016. Observar as orientações disponíveis no site do MMA, endereço <http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>.
 - i. Para implementação da bolsa, de projetos de pesquisa que envolvam patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, deverá ser entregue o registro no cadastro eletrônico do SisGen.
 - ii. Projetos identificados da necessidade de cadastro no SisGen e sem registro serão suspensos.

4 SELEÇÃO

- a) O COORDENADOR deverá cadastrar-se no endereço <http://pic.uncisal.edu.br> , usando o campo ORIENTADOR do formulário *online*, preencher os dados solicitados relativos ao ORIENTADOR e submeter o projeto de pesquisa em **PDF**;
- b) Os campos relativos à indicação de ALUNOS **não devem ser preenchidos**;
- c) As propostas serão analisadas por uma comissão científica externa formada por assessores Ad hoc, doutores, vinculados a outras instituições de ensino superior e atuantes nas áreas de saúde, ciência e tecnologia;
- d) Os projetos serão encaminhados para dois avaliadores distintos, que emitirão uma nota de 0 a 10 (de zero a dez), em itens abrangendo o currículo do pesquisador, a relevância da proposta, a viabilidade, a estruturação e a metodologia científica;

- e) As bolsas serão concedidas considerando-se, em ordem decrescente, os valores das médias aritméticas obtidas após a avaliação, desde que maior ou igual a 7,0 (sete);
- f) Nos casos de projetos com mesma média aritmética, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - i. Titulação (Doutor > Mestre em Doutorado > Mestre);
 - ii. Afinidade de seus trabalhos, a partir das atividades de pesquisa realizadas pelo proponente e relatadas no Currículo *Lattes*, com as áreas de trabalho relacionadas ao tema central do edital, a COVID-19 (Infectologia, Epidemiologia, Microbiologia, Imunologia, Farmacologia, Fisiopatologia, Bioengenharia, Bioinformática, Saúde Coletiva);
 - iii. Número de artigos publicados nos últimos 3 anos nas áreas afins citadas no item anterior.

5 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS APÓS APROVAÇÃO

5.1 Todos os selecionados deverão se cadastrar na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL no endereço eletrônico <http://pic.uncisal.edu.br> e anexar a documentação descrita nos itens abaixo:

- a) CAAE ou Documento de submissão pelo Comitê de Ética ou CEUA da UNCISAL quando o objeto da pesquisa forem seres humanos ou animais, respectivamente; Ou Justificativa da não necessidade de submissão (será analisada pelo comitê responsável, e no caso de não endossada, o projeto será desclassificado);
- b) Comprovante de conta corrente (habilitada para receber transferência ou depósito) preferencialmente na Caixa Econômica Federal (p. ex.: arquivo com foto legível da parte da frente do cartão, comprovante de abertura de conta, etc.); o bolsista deve constar como titular;**
- c) Declaração do Coordenador, carimbada e assinada, de que cumprirá o período total da concessão da bolsa (anexo II);
- d) Comprovante (contracheque ou publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas) de que pertence ao quadro de servidores da UNCISAL;
- e) Comprovante de registro no SisGen, apenas para projetos que necessitem de cadastro.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados preliminares ocorrerá até o dia **22/06/2020 (Segunda-feira)**;

6.2 Caberão **Pedidos de Reconsideração** ao processo de julgamento e seleção de projetos, redigido pelo pesquisador coordenador, fundamentado e assinado, **até no máximo 48h após a divulgação do resultado preliminar**, até às 23h59min. Os pedidos deverão ser enviados através do e-mail **supe@uncisal.edu.br**.

6.3 O fórum de julgamento dos Pedidos de Reconsideração será uma comissão científica formada pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação e pelos responsáveis das Supervisões de Pesquisa, de Pós-graduação *stricto sensu* e de *lato sensu* da PROPEP / UNCISAL;

6.4 A divulgação do resultado final acontecerá até o dia **29/06/2020**;

6.5 A documentação relativa aos projetos aprovados deverá ser inserida na Plataforma de Iniciação Científica (<http://pic.uncisal.edu.br>) **até o dia 06/07/2020**;

6.6 Cabe aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se a respeito do resultado preliminar e final da seleção através da página da UNCISAL (<https://uncisal.edu.br>).

7 PERÍODO DE VIGÊNCIA, QUANTIDADE E O VALOR DA BOLSA DE INCENTIVO À PESQUISA

7.1 Serão concedidas **5 (cinco) Bolsas de Incentivo à Pesquisa compreendendo o período de 12 meses**;

7.2 As bolsas deste Edital serão concedidas ao Coordenador do projeto de pesquisa;

7.3 Cada bolsista receberá, mensalmente, mediante depósito bancário, o valor correspondente a R\$ 600,00;

7.4 O número de bolsas ofertadas e o pagamento destas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UNCISAL, podendo sofrer alteração sem aviso prévio.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital;

8.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital desqualificará automaticamente a submissão;

8.3 A cópia deste Edital poderá ser obtida via Internet, nas **páginas da UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) e da **Plataforma de Iniciação Científica** (<http://pic.uncisal.edu.br>);

8.4 Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail da Supervisão de Pesquisa (supe@uncisal.edu.br) ou da PROPEP (propep@uncisal.edu.br).

9 CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Supervisão de Pesquisa/PROPEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, avalizada pela Comissão designada para este fim, descrita no item 6.3.

Cronograma

Período de inscrições na Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL	De 07/05/2020 a 25/05/2020, até 23h59min.
Habilitação das inscrições (Plataforma de Iniciação Científica da UNCISAL).	Previsto para até 27/05/2020
Divulgação do resultado preliminar	Previsto para até 22/06/2020
Pedido de reconsideração	Até 48h após a liberação do resultado preliminar
Divulgação dos resultados finais	Previsto para até 29/06/2020
Inserção dos documentos complementares dos aprovados na seleção	Até o dia 06/07/2020

Maceió, 06 de maio de 2020.

Prof^a. Dr^a. Klayza Moreira Ramos
Supervisora de Pesquisa

Prof^a. Dr^a. Mara Cristina Ribeiro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I – ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

OBS.: Use como padrão a fonte Arial normal, tamanho 12, com espaço 1,5 entrelinhas, margem esquerda e superior: 3 cm e a margem direita e inferior: 2 cm.

TÍTULO DO PROJETO

Tipo de Pesquisa: () Quantitativa () Qualitativa () Qualitativa – Qualitativa marcar um X no item correspondente

Proponente: nome do coordenador

Titulação: informar se Doutor, Mestre em doutoramento ou Mestre

Equipe executora: (nome dos participantes, instituição, profissão e/ou categoria – estudante, técnico, etc.)

1. Resumo do projeto (conter entre 200 e 250 palavras);

Introdução: Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and scrambled it to make a type specimen book. **Objetivos:** It has survived not only five centuries, but also the leap into electronic typesetting, remaining essentially unchanged. It was popularised in the 1960s with the release of Letraset sheets containing Lorem Ipsum passages, and more recently with desktop publishing software like **Materiais e Métodos:** Aldus PageMaker including versions of Lorem Ipsum. Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and scrambled specimen book. It survived not only five centuries, but also the leap into electronic typesetting, remaining essentially unchanged. **Resultados esperados:** It was popularised in the 1960s with the release of Letraset sheets containing Lorem Ipsum passages, and more recently with desktop publishing software like Aldus PageMaker including versions of Lorem Ipsum. Lorem Ipsum is simply dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and scrambled it to make a type specimen book.

Palavras-chave: de 3 a 5, separadas por ponto e vírgula;

2. **Justificativa de Execução do Projeto (máximo de 2 páginas - Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento)**
3. **Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página - Explicar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido)**
4. **Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas - Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores. Informar a necessidade de avaliação ética)**
5. **Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página - Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado)**
6. **Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página - Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o cumprimento das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades)**
7. **Referências Bibliográficas (máximo de 1 página - Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo**

com as normas da ABNT).

8. Plano de Atividades e Cronograma

(Obs.: adotar esses modelos de Plano de Atividades e cronograma para elaboração do projeto; o número de etapas pode variar de acordo com o projeto)

a) Plano de Atividades (máximo 1 página)

b) Cronograma (**mensal**, de acordo com o início previsto no calendário)

Plano de Atividades

Etapa:	Descrição das atividades a serem realizadas no período
I	
II	
III	
IV	
V	

Cronograma

2020-2021	Jul. 2020	Ago. 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021	Mar. 2021	Abr. 2021	Mai. 2021	Jun. 2021
Etapa I												
Etapa II												
Etapa III												
Etapa IV												
Etapa V												

- Marcar com "X" a programação cronológica das etapas da pesquisa.

- O número de etapas pode variar de acordo com a pesquisa.

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Eu, (nome completo), CPF (número do cpf), professor(a) / servidor(a) da UNCISAL, alego que sou o responsável pela pesquisa: "título da pesquisa" durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de incentivo ao pesquisador (BIP) concedida pela PROPEP/UNCISAL, comprometendo-me com a apresentação de um relatório de pesquisa ao final do prazo financiado, em data a ser estabelecida pela PROPEP.

Assinatura

Maceió, ____ de _____ de 2020.